

MATUCH DE CARVALHO

Advogados Associados



Relatório de Atividades da Recuperanda AGS LOGÍSTICA LTDA.

Junho de 2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUAÍ – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº. **0003617-61.2018.8.19.0024**

MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Administrador Judicial de **AGS LOGÍSTICA LTDA.**, vem a Vossa Excelência, nos autos da presente **Recuperação Judicial**, em atendimento ao que dispõe o artigo 22, inciso II, letra “c” da Lei 11.101/2005, apresentar o **SEXTO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA**.

Sumário

I.	Evolução da situação econômica e financeira da empresa.....	04
II.	Panorama da Recuperanda.....	14
III.	Balanço Patrimonial	15
IV.	Demonstração do Resultado do Exercício	16
V.	Análise Final.....	19

I- Evolução da situação econômica e financeira da empresa:

De forma objetiva, o Administrador Judicial apresentará, a seguir, a análise consolidada das informações da empresa em questão.

Partindo-se dos dados apresentados na demonstração financeira da empresa “AGS LOGÍSTICA LTDA” encerradas durante o período de abril a maio de 2020, cujas principais informações se encontram expostas no Balanço Patrimonial, foram extraídos os elementos que possibilitaram a elaboração do demonstrativo de apuração da evolução da situação econômica e financeira da empresa, mediante o cálculo dos Índices de Liquidez que serão demonstrados a seguir.

Cabe relatar que os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações. São quatro (04) os índices de liquidez mais relevantes, a saber:

Índice de Liquidez Corrente

Tal índice é calculado a partir da razão entre os direitos de curto prazo da empresa, tais como caixa, bancos, estoques e clientes e as obrigações de curto prazo, tais como empréstimos, financiamentos, impostos e fornecedores.

A Liquidez Corrente consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Recuperanda tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes.

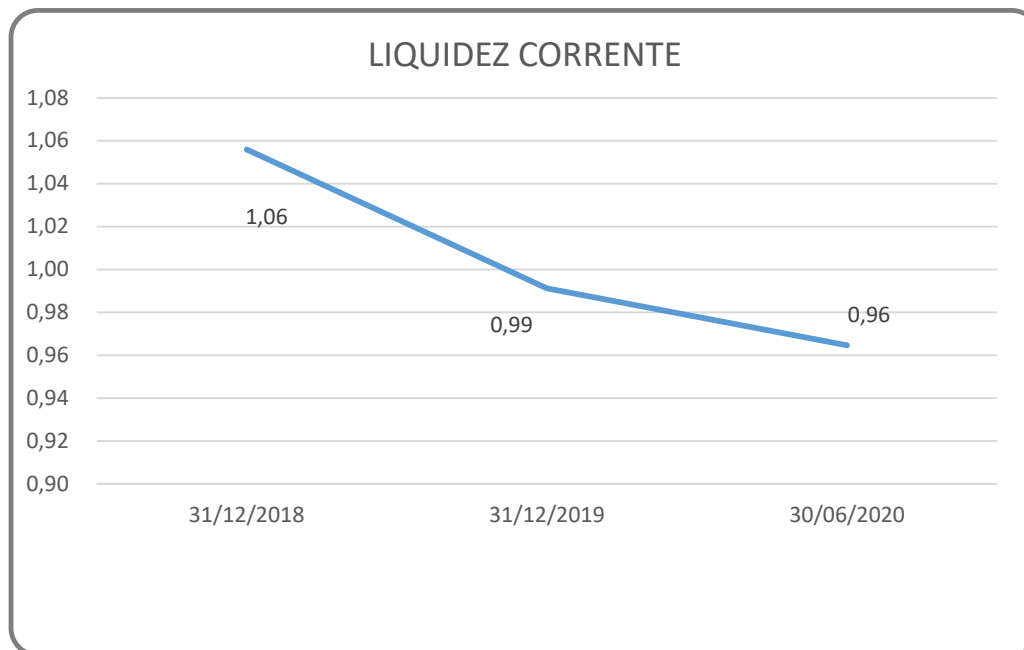
A partir do resultado obtido podem ser feitas as seguintes análises:

-Se o resultado for maior do que um (1), demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações;

-Se o resultado for igual a um (1), demonstra que os valores dos direitos e obrigações de curto prazo são equivalentes;

-Se o resultado for menor que um (1), demonstra que não haveria disponibilidades suficientes para quitar as obrigações de curto prazo, caso fosse preciso.

Pelos dados ora apresentados, tem-se o seguinte cenário:



No gráfico acima, pode-se notar que a situação de curto prazo da Recuperanda durante o período de abril a maio de 2020 garantia quase que a totalidade de suas obrigações correntes.

Podemos verificar através do gráfico, acima, que durante o período de junho 2020, aproximadamente 96% de suas obrigações correntes estavam garantidas.

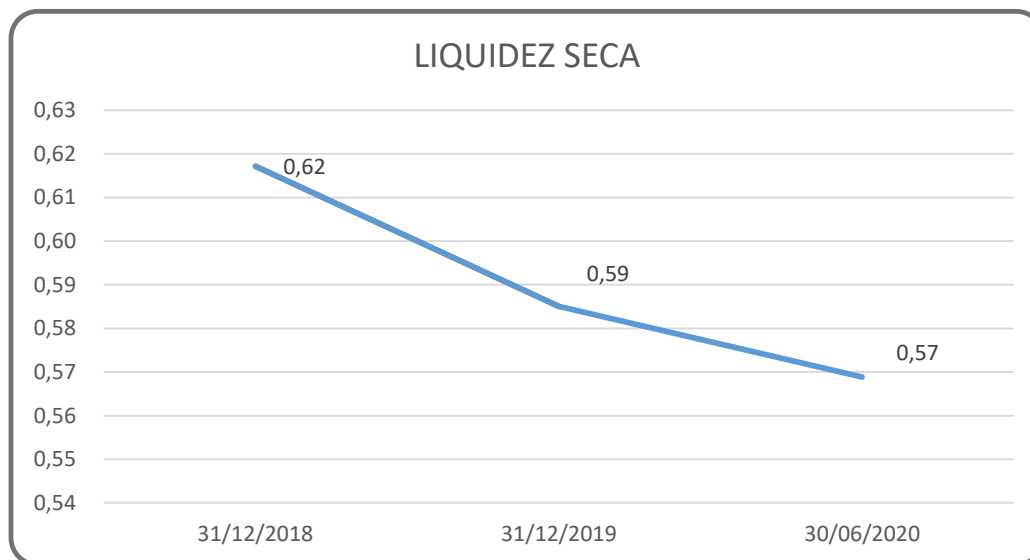
Índice de Liquidez Seca

Este índice exclui do cálculo apurado na liquidez corrente os valores dos estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos.

O resultado de tal índice será, invariavelmente, igual ou menor do que o de liquidez corrente, sendo cauteloso com relação ao estoque para a liquidação de obrigações.

Pelos dados ora apresentados, tem-se o seguinte cenário:

O quadro, abaixo, mostra que as disponibilidades de curto prazo garantiam, durante o período de junho de 2020, em média 57% das obrigações de curto prazo.



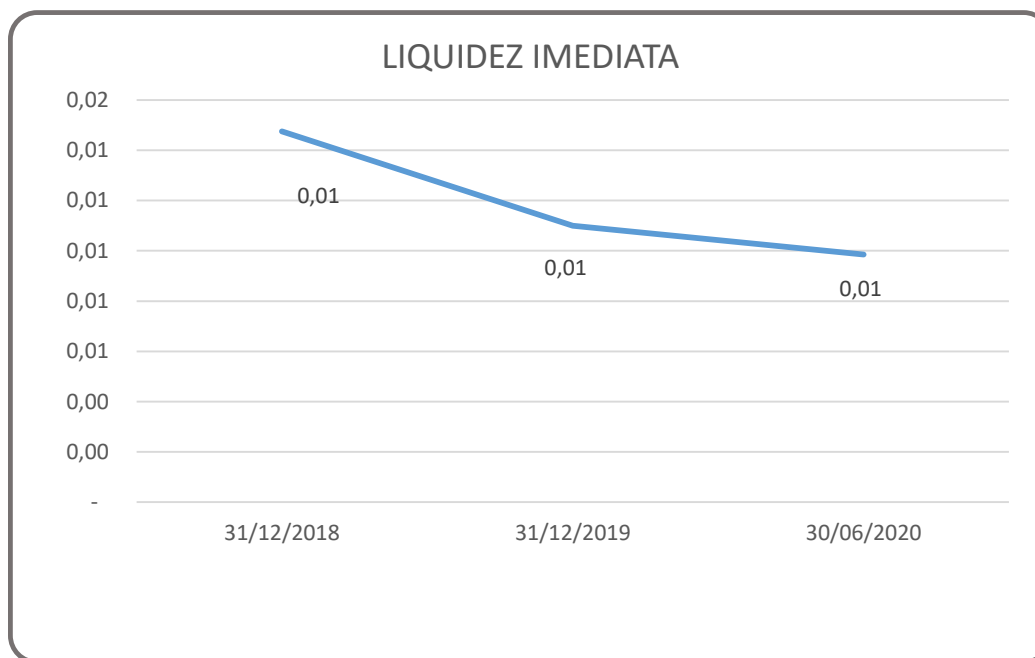
Índice de Liquidez Imediata

Este índice se apresenta conservador, posto que considera apenas os saldos de caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

Além da conta “estoques”, tal índice exclui as contas de valores a receber, se tornando, portanto, um índice de grande importância para análise da real situação de liquidez de curto-prazo da empresa.

Pelos dados ora apresentados, tem-se o seguinte cenário:

Podemos verificar que durante todo o período analisado não havia possibilidade da empresa em garantir as suas obrigações de curto prazo.



Índice de Liquidez Geral

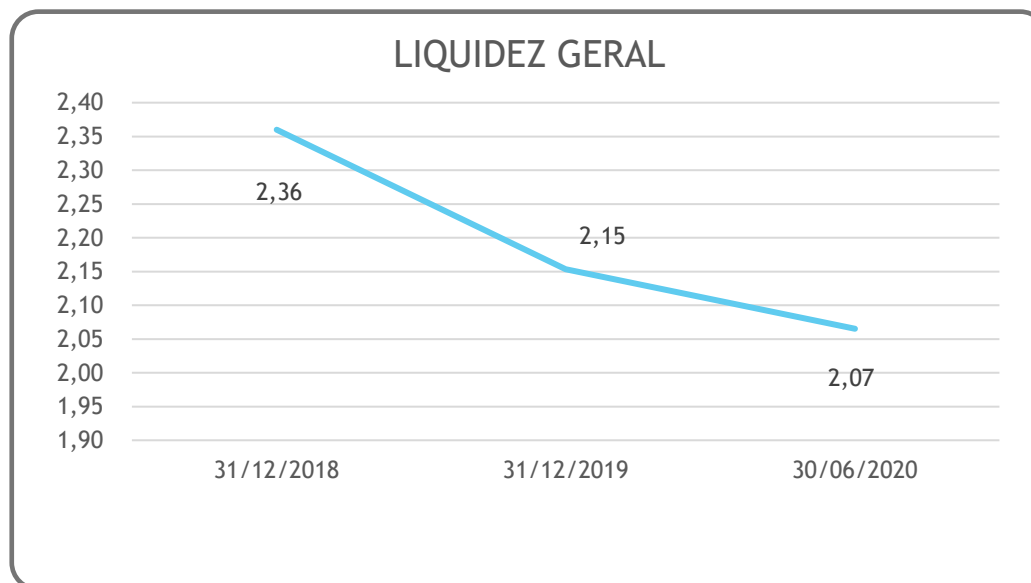
Este índice considera a situação da empresa num cenário geral de curto e longo prazo, incluindo no cálculo todos os seus direitos e obrigações (curto e longo prazo).

Cabe relatar que, a partir de 31/12/2008, em função da nova estrutura dos balanços patrimoniais promovida pela MP 449/2008, a fórmula da liquidez geral é obtida pela soma do ativo circulante e realizável em longo prazo, dividido pela soma do passivo circulante e passivo não circulante.

Pelos dados ora apresentados, tem-se o seguinte cenário:

Podemos observar no gráfico, abaixo, que durante todo o período analisado, a Recuperanda estava em uma hipotética situação favorável.

Este índice demonstra que para cada R\$ 1,00 de obrigações durante o período de abril a maio havia aproximadamente R\$ 2,07 de disponibilidades de curto e longo prazos.



II – Do Panorama da Recuperanda

O pedido de recuperação judicial foi deferido na data de 29 de agosto de 2018.

A Recuperanda requereu a prorrogação do prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções, conhecido como Stay Period, na presente recuperação judicial.

Segundo informações fornecidas pelo contador, a empresa Recuperanda não tem participação no capital de outras empresas.

A empresa está inscrita no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

III – Evolução Processual

Data	Fls.	Ato	Movimento
09/06/2020	1.307	Embargos de Declaração	Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S.A. decisão prolatada, o magistrado sanou a omissão, declarando que os prazos processuais serão contados em dias corridos.

IV – Balanço Patrimonial

- Ativo

	30/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
ATIVO			
Circulante	18.259.759,01	17.769.922,35	17.748.761,64
Caixa e equivalentes de caixa	91.436,88	95.020,30	79.167,87
Banco conta movimento	235,97	46.159,97	46.159,97
Aplicações	163.506,78	55.928,12	55.928,12
Clientes	9.352.126,19	9.166.002,18	9.166.002,18
Adiantamentos	652.867,93	711.883,08	706.574,80
Créditos a receber	412.343,59	413.419,48	413.419,48
Estoques	7.587.241,67	7.281.509,22	7.281.509,22
Despesas Antecipadas			
Não Circulante	22.548.126,96	20.840.682,23	20.260.566,45
Investimentos	3.059.773,99	3.063.793,14	3.078.172,40
Imobilizado	20.610.567,52	20.678.337,52	20.678.337,52
Depreciação acumulada	-12.904.837,27	-14.684.071,15	-15.278.566,19
Intangível	11.782.622,72	11.782.622,72	11.782.622,72
Total do Ativo	40.807.885,97	38.610.604,58	38.009.328,09

- Passivo

PASSIVO	30/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
Circulante	17.292.425,88	17.928.543,07	18.401.527,88
Empréstimos para capital de giro	1.652.929,96	1.864.274,11	2.297.334,74
Financiamentos	16.479,63	8.366,86	6.437,90
Fornecedores	233.815,48	174.998,73	237.989,61
Tributos e contribuições	2.131.678,80	2.577.852,37	2.577.524,80
Obrigações com pessoal	7.018.700,00	7.064.228,99	7.043.418,82
Contas a pagar	5.314.444,34	5.314.444,34	5.314.444,34
Alienação Fiduciária	924.377,67	924.377,67	924.377,67
Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	23.515.460,09	20.682.061,51	19.607.800,21
Capital Social	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Prejuízos acumulados	-2.583.521,51	-5.685.774,42	-6.491.181,39
Resultado do exercício	20.098.981,60	20.367.835,93	20.098.981,60
Total do Passivo	40.807.885,97	38.610.604,58	38.009.328,09

V – Demonstração de Resultado do Exercício

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	30/12/2018	31/12/2019	30/06/2020
Receita Bruta de Venda e Serviços	1.854.599,15		
Receita Financeiras	97.267,40	30.000,00	
Receita Bruta de Serviços			
Outras Receitas		1,00	
Receita	1.951.866,55	30.001,00	0,00
(-) Custos diretos da produção	-222.996,53		
(-) Despesas	-1.751.333,40	-66.339,27	-98.845,57
(-) Tributos	-82.671,99	-317,59	
(-) Despesas Financeiras	-247.224,67		
(-) Despesas Patrimoniais	-88.496,33	-148.623,76	
(-) Despesas com Fornecedores	-539.022,77	-5.594,08	-42.052,31
(-) Despesas com Consórcio	-11.193,46		
Despesas	-2.942.939,15	-220.874,70	-140.897,88
Prejuízo Líquido do Exercício	-991.072,60	-190.873,70	-140.897,88

V– Análise Final

Saliente-se que as informações inseridas no presente relatório, referentes à elaboração dos números contábeis, foram fornecidas pela administração da empresa AGS LOGÍSTICA LTDA. – Em Recuperação Judicial , e são de inteira responsabilidade de seus administradores, não tendo sido realizado trabalho de auditoria independente.

Portanto, este relatório mensal tem o objetivo de informar a posição financeira/econômica da sociedade empresária integrantes da empresa AGS LOGÍSTICA LTDA. – Em Recuperação Judicial, cabendo ressaltar que está sujeito a alterações futuras.

Este Administrador Judicial consigna, neste ato, que os índices de liquidez da empresa AGS LOGÍSTICA LTDA. – Em Recuperação Judicial demonstram que o endividamento da empresa Recuperanda está concentrado nas obrigações de curto prazo.

Face o exposto, este Administrador Judicial consigna, neste ato, que manterá V.Exa. ciente da evolução dos fatos e em condições de tomar as medidas que se fizerem necessárias no momento oportuno.

MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Julio Matuch de Carvalho

Administrador Judicial

Rubem Pereira da Silva Junior

Economista

CORECON/RJ 07494